

O valor global anual estimado desta Ata é de R\$ 490.115,16.

**Foro:** Belém - PA

**Ordenador Responsável:** Marcos Antônio Ferreira das Neves  
**Endereço da Contratada:** Av. Júlio César, 3318 - Val de Cans - Belém - Pará, telefone: (91) 3031-1777 / 3236-3577, Email.: serviceline@servicelinebrasil.com , Home Page: www.servicelinebrasil.com

**Protocolo: 141151**

**EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2017**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

**DATA E HORA** - 25.01.2017, das 9:30h às 14:00.

**LOCAL** - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. **JOSÉ ALMERINDO CARDOSO LEITÃO**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**, Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO** e Dr. **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**.

**DELIBERAÇÕES** - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

Antes do início da apreciação dos itens da pauta, o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público solicitou à Secretária do Conselho Superior o encaminhamento de ofício à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, requerendo a instalação de cabos de rede nos notebooks do Plenário Octávio Proença de Moraes, em razão da instabilidade da rede sem fio inviabilizar o acesso aos arquivos digitais dos expedientes e processos em apreciação.

ITENS DA PAUTA:

**Julgamento de Certames:**

**1.1.** Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de **2º PJ DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-037/2016 - Processo nº 045/2016/MP/CSMP.

O feito foi anunciado pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, e, após a leitura do Relatório da Corregedoria-Geral, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, abertas as discussões, após debates, o Conselho Superior decidiu, à unanimidade, pelo Sobrestamento do julgamento, para que sejam realizadas diligências, nos termos da proposição apresentada pela Conselheira, Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**, com fundamento no art. 9º, § 5º, da Resolução nº 003/2014-CSMP, para adoção de providências, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, com vistas à confirmação de declarações e informações apresentadas nas inscrições dos dois candidatos que concorrem no certame, Dra. **MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA** e Dr. **JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS**, quanto aos serviços afetos a seus cargos estarem em dia.

**1.2.** Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ DE MOJU**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-038/2016 - Processo nº 046/2016/MP/CSMP.

O feito foi anunciado pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, e, após a leitura do Relatório da Corregedoria-Geral, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, abertas as discussões, após debates, o Conselho Superior decidiu, à unanimidade, pelo Sobrestamento do julgamento, para que sejam realizadas diligências, nos termos da proposição apresentada pela Conselheira, Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**, com fundamento no art. 9º, § 5º, da Resolução nº 003/2014-CSMP, para adoção de providências, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, com vistas à confirmação de declarações e informações apresentadas nas inscrições dos dois candidatos integrantes da 3ª quinta parte da lista de antiguidade da segunda entrância, os únicos que concorrem efetivamente no certame, Dr. **AFONSO JOFREI MACEDO FERRO** e Dr. **DANIEL MENEZES BARROS**, quanto aos serviços afetos a seus cargos estarem em dia.

**1.3.** Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE MOCAJUBA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-039/2016 - Processo nº 047/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, apreciou e **DEFERIU** a inscrição do candidato mais antigo dentre os inscritos ao certame, Dr. **MAURO GUILHERME MESSIAS DOS**

**SANTOS**, por preencher os requisitos previstos no art. 89 e 98 da LCE nº 057/2006.

O Órgão Colegiado, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o Promotor de Justiça **MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS**, que ocupa a **36ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE MOCAJUBA**, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

**1.4.** Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **2º PJ DE NOVO PROGRESSO**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-040/2016 - Processo nº 048/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, **TOMOU CONHECIMENTO** de que o certame se tornou deserto após a desistência de todos os candidatos e, à unanimidade, **DECIDIU** pelo sobrestamento do processo de reabertura da vaga, em razão da elevação da Comarca de Novo Progresso à segunda entrância, devendo ser disponibilizada, oportunamente, para promoção à segunda entrância.

**1.5.** Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **2º PJ DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-041/2016 - Processo nº 049/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, apreciou e **DEFERIU** a inscrição do candidato mais antigo dentre os inscritos ao certame, Dr. **RUI BARBOSA LAMIM**, por preencher os requisitos previstos no art. 89 e 98 da LCE nº 057/2006.

O Órgão Colegiado, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o Promotor de Justiça **RUI BARBOSA LAMIM**, que ocupa a **44ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **2ª PJ DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

**Apreciação de Expedientes:**

**2.1. Requerimento Nº 55419/2016 - Ref. Processo nº 051/2015-CSMP - SIMP 000222-012/2015**

**Interessado(s):** Dr. Franklin Lobato Prado - Promotor de Justiça

**Assunto:** Encaminha, para conhecimento do Conselho Superior: 1) Redação provisória de sua tese de doutorado que versa sobre "Como o Ministério Público pode combater a corrupção"; 2) Comprovante de aulas de disciplinas no ano de 2016; 3) Comprovante de disciplinas já cursadas; 4) Comprovante das notas nas respectivas disciplinas.

O Conselho Superior **DECIDIU** pela juntada do expediente aos autos do **Processo nº 051/2015-CSMP - SIMP 000222-012/2015 e DISTRIBUIÇÃO**, por prevenção, à Conselheira, Dra. **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, que funcionou como Relatora do pedido de afastamento, durante o biênio 2015/2016.

**2.2. Apreciação do Of nº 274/2016/MP/SUBPGJ-JI (Protocolo nº 57104/2016)**

**Procedência:** Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional

**Interessada: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**

**Assunto:** Submete ao referendo do Conselho Superior as convocações 1) da Promotora de Justiça **ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES**, para atuar no cargo de 5º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci e 2) da Promotora de Justiça **ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO**, para atuar por convocação nos cargos de 3º e 5º PJ Criminal de Icoaraci, em ambos os casos com início a partir de 05/12/2016 e enquanto perdurar a necessidade e/ou a vacância dos referidos cargos, com prejuízo de suas atribuições originárias.

O feito foi anunciado pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, que informou já ter se encerrado a convocação da Promotora de Justiça, Dra. **ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES**, para atuar no cargo de 5º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, desde o dia 9 de janeiro de 2017, por solicitação da Promotora de Justiça, estando ainda em vigor a convocação da Promotora de Justiça, Dra. **ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO**, para atuar nos cargos de 3º e 5º PJ Criminal de Icoaraci, enquanto perdurar a necessidade e/ou a vacância dos referidos cargos, com prejuízo de suas atribuições originárias.

O Egrégio Conselho Superior, **TOMOU CONHECIMENTO** das informações e, à unanimidade, **REFERENDOU** as convocações,

nos termos da manifestação da Subprocuradora-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, em exercício, com fundamento no art. 26, inciso V, da LCE nº 057, de 2006. A Conselheira, Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**, declarou-se impedida de votar, por ter sido a subscritora do expediente.

**Indicação de Membro para funcionar em processo, nos termos do art. 57, parágrafo único, da LCE 057/2006:**

**3.1. Processo 000827-125/2016**

**Requerente(s):** Ministério Público do Estado do Pará; C.S.C.; J.S.R.C.

**Requerido(s):** Hospital Riomar; Plano de Saúde Hapvida  
**Origem:** 3º PJ do Consumidor da Capital

**Assunto:** Apurar denúncia de negligência em atendimento a gestante, que resultou no óbito de nascituro. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU INDICAR** o Exmo. Promotor de Justiça **MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO**, para atuar no feito, nos termos do art. 57, parágrafo único da LCE nº 057/2006 e **DETERMINOU** o envio dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para providências.

**Comunicação de Vagas.**

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da existência de vagas e **DECIDIU** pela abertura de editais para os seguintes cargos:

**01 (uma)** vaga para remoção na 3ª entrância: 4º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (MERECIMENTO);

**02 (duas)** vagas para remoção na 2ª entrância: 2ª PJ DE RONDON DO PARÁ (MERECIMENTO) e 5ª PJ CRIMINAL DE REDENÇÃO (ANTIGUIDADE);

**05 (cinco)** vagas para remoção na 1ª entrância: PJ DE PORTEL (ANTIGUIDADE); PJ DE PACAJÁ (MERECIMENTO); PJ DE ELDORADO DOS CARAJÁS (ANTIGUIDADE); PJ DE BAIÃO (MERECIMENTO) e PJ DE OURILÂNDIA DO NORTE (ANTIGUIDADE).

**O que ocorrer**

**5.1.** Considerando as discussões ocorridas na apreciação dos certames de remoção dos itens 1.1 e 1.2, nas quais o Conselho Superior decidiu, à unanimidade, pelo sobrestamento dos julgamentos, para que fossem realizadas diligências, com fundamento no art. 9º, § 5º, da Resolução nº 003/2014-CSMP, para adoção de providências, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, com vistas à confirmação de declarações e informações apresentadas pelos candidatos, quanto aos serviços afetos a seus cargos estarem em dia, o Conselho Superior **DECIDIU** que as mesmas providências devem ser adotadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público nos processos dos certames que se encontram naquele Órgão, para instrução.

**5.2.** A Secretária do Conselho Superior, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho lembrou aos Conselheiros que foi aprovada a realização de Sessão Extraordinária no dia 1º de fevereiro, para apreciação de processos submetidos à homologação de arquivamento pelo Conselho Superior e informou aos Conselheiros que os feitos que desejassem incluir na pauta deveriam ser enviados à Secretaria com os respectivos votos até a próxima sexta-feira, 27 de janeiro, para viabilizar o cumprimento do disposto no art. 27 do Regimento Interno, que determina a divulgação da pauta com antecedência de 48 horas da sessão.

**5.3.** O Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves informou ter tomado conhecimento que alguns Promotores de Justiça podem ter tido requerimentos considerados fora do prazo por motivo do Conselho Superior estabelecer o prazo até às 17h, e ponderou que prazos processuais se encerram às 18h, bem como que o horário do protocolo do Ministério Público se encerraria às 18h o que poderia ter causado mau entendidos. A secretária do Conselho Superior, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho esclareceu ao Presidente que o Protocolo do Ministério Público encerra seu expediente às 17h de acordo com a Portaria editada pela Administração Superior e que esta é a razão para o Conselho Superior ter, reiteradas vezes, informado aos Membros, via e-mail institucional, quando da divulgação de editais de abertura de certames de remoção e promoção, que os prazos de inscrição se encerram às 17h. O Exmo. Corregedor-geral do Ministério Público, Dr. Almerindo José Cardoso Leitão propôs que o horário de funcionamento do protocolo seja informado oficialmente nos editais de abertura dos certames. Após debates o Conselho Superior decidiu que o horário de funcionamento do Protocolo do Ministério Público deverá constar dos editais, tão logo esse regime de funcionamento seja esclarecido pela Administração Superior.

Belém-PA, 26 de janeiro de 2017.  
**ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
 Procuradora de Justiça  
 Secretária do Conselho Superior

**Protocolo: 141162**